



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### DECISÃO Nº 102, DE 05 DE AGOSTO 2019

*Dispõe sobre o fechamento, em caráter temporário, do escritório administrativo do Coren-PI na cidade de Bom Jesus.*

A presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, juntamente com a secretaria da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a lei 5.905/73;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Coren-PI nº 034/2018, de 04 de maio 2018;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-PI nº 064, de 05 de setembro 2017, que Dispõe sobre a abertura de escritórios administrativos do Coren-PI nas cidades de Bom Jesus e São Raimundo Nonato;

**CONSIDERANDO** Relatório produzido pela Divisão de Registro/Cadastro e Departamento Financeiro;

**CONSIDERANDO** a reunião Plenária Ordinária do Plenário nº 535º;

#### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Suspender temporariamente o funcionamento do Escritório Administrativo do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí na cidade de Bom Jesus-PI, tendo em vista o baixo índice de atendimentos realizados no escritório, comparados aos custos para manutenção de recursos físicos e humanos necessários a manutenção do atendimento.

**Art 2º** - Determinar que a vaga do funcionário administrativo terceirizado do escritório administrativo de Bom Jesus, seja aproveitada na sede do Regional em Teresina-PI e os bens patrimoniais e documentais encaminhados para a subseção de Floriano que passará a ser o ponto de apoio para os profissionais de enfermagem da Região.

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI  
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69  
Fone: (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (086) 3223-4489  
Site: [www.coren-pi.com.br](http://www.coren-pi.com.br) e-mail: [secretaria@coren-pi.com.br](mailto:secretaria@coren-pi.com.br)





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**Art. 3º** – O presente Ato decisório entrará em vigor, na data de sua assinatura.

Teresina, 05 de agosto de 2019.

*Tatiana Maria Melo Guimarães*

Tatiana Maria Melo Guimarães

COREN-PI 110720-ENF

Presidente

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*

Amanda Lúcia Barreto Dantas

COREN-PI 133133-ENF

Secretária